



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 876, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de NCz\$ 180.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de NCz\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas com a implantação de casas de farinha, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04000000.000 - AGRICULTURA
06.04180000.000 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
06.04181110.000 - Extensão Rural
06.04181111.019 - Implantação de Casas de Farinha
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos Incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstração do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de fevereiro de 1990.

Maria Auxiliadora Dasmasceno Girão
PREFEITA MUNICIPAL